

LEI Nº 3.064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

Altera o anexo de Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.017, de 17 de junho de 2.020.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei nº 3.017, de 17 de junho de 2.020, fica acrescidos e passa a vigorar com as alterações constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

26 / 11 / 2021

Alcides

Matrícula: 2905

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS E PRIORIDADES
2021

UO	PROGRAMA: 0003 - PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL					215.600,00
02.01.00	Aquisição de cestas Basicas	2.0004	Cestas	Un	1.400	215.600,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DENILTON CESAR NOGUEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>